



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 101/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
2046 (PPA) PLANO PLURIANUAL
PERÍODO DE 2010 A 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece alterações na Lei nº. 2.046/2009
de 27 de dezembro de 2009 (PPA) Plano Plurianual, para o período de
2010 a 2013.

Art. 2.º Ficam incluídos no Plano Plurianual do período de
2010 a 2013, como parte integrante das alterações que se referem o
artigo 1º desta Lei, os seguintes:

I – Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0015 – Programa de Alimentação Escolar

Atividade: 4002 – Manut. Prog. Alim. Escolar Jovens /Adultos/EJA

Valor: R\$ 2.461,00

Programa: 0093 – Ampliação da Frota de Transporte Escolar Mun.

Projeto: 1.150 – Aquisição de Veículos

Valor: R\$ 882.000,00

II – Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Programa: 0060 – Manutenção do Funcionamento da Secretaria

Projeto: 3.003 – Implantação de Sinalização de Trânsito

Valor: R\$ 385.133,09

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INST. POLITICA

Programa: 0060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Atividade: 2.077 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Valor: R\$ 29.081,25



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2011.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 088/2011

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente:

Pelo presente, cumprimentamos a Vossa Excelência e aos nobres edis desta Casa de Leis pelo brilhante trabalho que tem desempenhado no legislativo Câmara Municipal na apreciação e aprovação das mensagens encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, **em caráter de urgência especial**, que procede a alterações no (PPA) Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013, para incluir programas e ações para atender a realização de despesas necessárias a Administração Municipal, incluindo o Programa Caminho da Escola e a implantação de sinalização viária nas principais vias do Município.

Justificamos assim a necessidade das alterações procedidas na referida Lei, considerando que a legislação referida admite alterações para a inclusão ou exclusão de programas para adequar as necessidades de ações administrativas e investimentos surgidos no curso da vigência da mesma.

Contando com a atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis desta honrada Casa de Leis que o referido Projeto de Lei ora encaminhado dispensa e na certeza da apreciação e aprovação do mesmo, despedimo-nos.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO